ano 09

VEREDICTO

Boletim informativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

1º de junho de 2016

Edição 183

TJ INAUGURA NOVO INSTITUTO DO CPC: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

O Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça, em sua última sessão, admitiu o primeiro Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no âmbito do Judiciário de Santa Catarina. Trata-se de um instituto previsto no novo Código de Processo Civil, que busca fomentar modelo de jurisdição democrática e participativa e, ainda, buscar a uniformização do entendimento sobre determinado tema.

Neste caso, a matéria de direito objeto da controvérsia diz respeito à necessidade ou não de ser comprovada a carência de recursos financeiros do cidadão que reclama medicamentos ou procedimentos ao Sistema Único de Saúde (SUS). As estatísticas oficiais do TJ, aliás, apontam que o tema da assistência à saúde tem mobilizado o Judiciário catarinense, com mais de 25 mil demandas atualmente em tramitação em 1º e 2º graus de jurisdição. Ao admitir o IRDR, o Tribunal pretende agora ampliar o debate sobre o tema, em busca de solução que garanta tratamento mais isonômico aos jurisdicionados.

As partes podem inclusive participar desse processo, uma vez que o NCPC prevê a possibilidade de realização de audiência pública para discutir a matéria. "O Tribunal de Justiça de Santa Catarina faz história com a admissão do incidente, confirmando seu pioneirismo e exaltando sua preocupação com a excelência da prestação jurisdicional", comentou o desembargador Ronei Danielli, relator da apelação que deu origem ao incidente, na sessão realizada em 11 de maio. Logo abaixo, em entrevista, o magistrado forneceu outras explicações sobre o funcionamento do IRDR. Acompanhe:

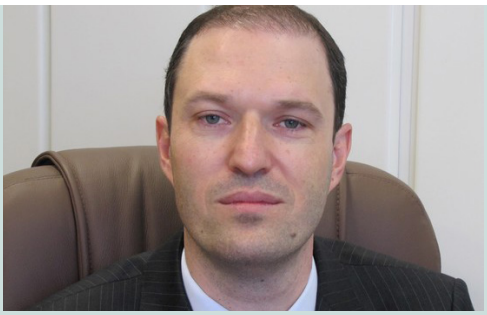

1) Quem suscitou o incidente? O próprio relator identificou a situação ou é decisão colegiada (e votada pelos integrantes da câmara)?

Des. Ronei Danielli: O incidente, para ser instaurado, necessita da autorização do órgão colegiado competente para julgá-lo, no caso o Grupo de Câmaras de Direito Público. A proposta foi do relator do processo, mas o CPC (art. 977) autoriza que referida iniciativa também parta de magistrado de 1º grau, do MP, da Defensoria Pública ou das partes.

2) Instaurar o IRDR, na prática, significa sobrestar a avaliação da matéria?

RD: Sim, com o objetivo de buscar a uniformização do entendimento jurisprudencial. A instauração do IRDR conduz à suspensão dos processos que tratam de idêntica matéria (art. 982, I), ressalvada a apreciação de tutelas de urgência (§ 2º do art. 982). O incidente deve ser julgado no prazo de até um ano (art. 980).

3) O NCPC prevê até audiência pública. Ela, porém, é obrigatória? Quais outros instrumentos podem ser acionados?

RD: A realização da audiência pública é uma faculdade (art. 983, § 1º). O que se pretende com o incidente é promover amplo debate sobre a questão controvertida, sendo a audiência pública um dos instrumentos colocados à disposição.

4) As demais ações/recursos em tramitação na Justiça estadual que versam sobre saúde pública sofrem algum efeito colateral após a admissão do IRDR, ou apenas aquelas que tratam do tema específico da controvérsia (comprovação de pobreza para direitos junto ao SUS)? E qual seria o efeito?

RD: Os efeitos resultantes do IRDR instaurado são restritos à matéria objeto da deliberação. É possível, entretanto, no caso de realização de audiência pública, buscar solução, via construção conjunta, para outros temas conexos.

5) Resolvido o incidente, haverá efeito vinculante futuro para demandas idênticas, tal qual uma súmula?

R: Julgado o incidente, a tese jurídica será aplicada a todos os processos individuais ou coletivos que versem sobre idêntica questão de direito e também aos casos futuros sobre a mesma questão (art. 985). Caso não observada a decisão, caberá reclamação ao Tribunal (985, § 1º).

VEREDICTO
1º/6/2016
PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Tribunal assina termo de cooperação na campanha estadual "Adoção: laços de amor"

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Antônio Torres Marques, esteve no dia 25/5 em solenidade realizada no Plenário da Assembleia Legislativa, para a assinatura de termo de compromisso na segunda etapa da campanha "Adoção: laços de amor". O desembargador ressaltou o impacto social positivo da campanha e a intenção de atrair os juízes para a causa, principalmente no tocante à agilidade no trâmite processual.

O objetivo da campanha é sensibilizar as famílias que têm intenção em adotar para que ampliem suas expectativas em relação às crianças. Segundo dados divulgados pela iniciativa, atualmente existem cerca de 1.500 crianças que esperam por uma família e mais de 2 mil famílias em busca de um filho. No entanto, essas crianças não "se encaixam" no perfil idealizado. Em sua maioria, têm mais de três anos, são portadoras de deficiências e possuem irmãos ou diferenças de raça em relação aos potenciais pais.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Gelson Merísio, expôs que a campanha irá se estender até dezembro deste ano e que cada uma das entidades envolvidas terá atribuições muito específicas, definidas no termo assinado. "A adoção de uma única criança nesta situação já terá validado o trabalho", avaliou o deputado.

Além do Tribunal de Justiça e da Assembleia Legislativa, estão envolvidos na campanha o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SC), a Federação Catarinense dos Municípios (Fecam), a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc) e a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, assim como outras entidades de relevância estadual. Autoridades dos três Poderes - entre elas, muitos desembargadores - e das demais entidades envolvidas no acordo prestigiaram o ato.

Presidente empossa nova diretora de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Torres Marques, empossou no dia 25 de abril a nova diretora de Material e Patrimônio do TJ, Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani. Servidora efetiva dos quadros do Judiciário desde 2010, ela é formada em Direito e Administração. Ultimamente exercia a chefia da Divisão de Licitação e Compras Diretas da Diretoria de Material e Patrimônio. Teve passagens anteriores pela Divisão de Contratos e pela assessoria da diretoria.

O presidente parabenizou a servidora pela posse e dela recebeu um agradecimento pela confiança demonstrada. O ato de posse foi prestigiado pelos magistrados Jefferson Zanini, secretário-geral do TJ, e Alexandre Morais da Rosa, juiz auxiliar da Presidência, com participação dos diretores Cleverson de Oliveira (DGA) e Raphael Jaques (DGP). Funcionários também compareceram à cerimônia, realizada no salão nobre do Gabinete da Presidência.

Administração inicia os trabalhos de elaboração da LOA-2017

As áreas técnicas do TJ reuniram-se na manhã de 25/5 para dar início aos trabalhos de confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017. Na oportunidade, foram abordadas as diretrizes da atual administração para a proposição de ações e projetos, com vistas à adequação da LOA para a completa execução do Plano Plurianual (PPA).

Também houve a apresentação do cronograma de elaboração, do plano de contratações e das projeções das receitas. O trabalho conjunto das diretorias deve ocorrer nos próximos dois meses, segundo cronograma apresentado pela Asplan, o qual inclui cadastramento das propostas, ajuste orçamentário, aprovação nos conselhos e, por fim, aprovação no Tribunal Pleno.

Veredicto é o boletim eletrônico do TJSC. Presidente: Des. Torres Marques. 1º Vice-Presidente: Des. Alexandre d'Ivanenko. Corregedor-Geral da Justiça: Des. Ricardo Orofino Fontes. Jornalista responsável: Ângelo Medeiros (SC445-JP). Textos: Américo Wisbeck, Ângelo Medeiros, Daniela Pacheco, Sandra de Araújo. Fotos: Assessoria de Imprensa e Arquivo Pessoal. Diagramação: Gabriela Rosa. Revisão: Gabriel Ferri. E-mail: ai@tjsc.jus.br